Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM N° 081/2025

Ref. Projeto de Lei nº 081/2025
Assunto: Alteração Orçamentária - SEMOB

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o presente projeto de lei com o objetivo de conceder autorização ao Poder Executivo Municipal para a abertura de um crédito especial e a anulação de uma dotação no orçamento de 2025. Essa medida visa possibilitar a contratação da AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, cuja expertise técnica especializada é indispensável para a regulação e fiscalização do serviço de transporte coletivo municipal. A atuação da AGIR oferecerá mecanismos mais eficazes para garantir a qualidade do serviço, o cumprimento de contratos, o monitoramento de indicadores de desempenho e a observância das normas legais e regulatórias relacionadas ao transporte público. Essa parceria irá proporcionar maior transparência, segurança jurídica e eficiência na gestão desse serviço primordial para a nossa comunidade.

Agradecemos pela atenção e esperamos pela aprovação deste significativo projeto de lei.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2025.

RECEBIDO 11/06/2025 15:45

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

1260/2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI N° 081, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ANULAR DOTAÇÃO ESPECÍFICA DO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 09.001.0015.0451.0009.2029 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com recursos de anulação de dotação, até o valor de R$ 93.350,00 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais) com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R$)
Anulação	2030	150070000100	486	339339	93.350,00
Especial	2029	150070000100	1778	334239	93.350,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças